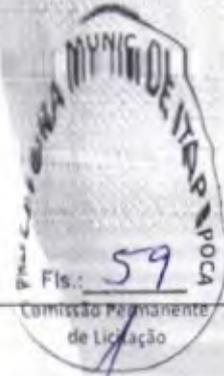




PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001.23/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001.23/2023 Para CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 07.623.077/0001-67, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, representada neste ato, respectivamente, por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO Sr. **Antônio Vítor Nobre de Lima**, e considerando o disposto no Artigo 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem realizar CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023.

São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Descrição do Objeto (Termo de Referência)/Tabela de Emolumentos;

Anexo II – Modelo de Requerimento para Credenciamento

Anexo III – Minuta do contrato de credenciamento;

Anexo IV – Dados complementares para emissão de ordem de fornecimento;

Anexo V – declaração de cumprimento da disposição do inciso XXXIII do art. 7º da CF.

1.0 OBJETO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023.

1.1- Os procedimentos e seus quantitativos estão descritos no Anexo I (Tabela de Emolumentos), parte integrante deste Edital.

1.2- A despesa estimada total é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

2- DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1 – Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av - Anastácio Braga, antigo hotel municipal, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca/CE, no período compreendido entre **20/11/2023 a 01/12/2023**, em horário de expediente, em conformidade com o termo de referência deste edital.

2.2. Os interessados na prestação dos serviços previstos neste Edital poderão requerer, a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência deste edital, o credenciamento, desde que atendidas às condições previstas no presente Edital.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório e eventuais dúvidas de interpretação deste edital e seus anexos deverão ser realizados, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço licitação@itapipoca.ce.gov.br, informando o número da licitação.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão prestar serviços ao Município de Itapipoca, as pessoas jurídicas, legalmente constituídas, com capacidade técnica, idoneidade econômico financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e Anexos e que se encontrem dentro das exigências estabelecidas pelas normas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

4.2. Estão impedidas de participar a(s) serventia(s)/cartório(s):

- a) que estiver cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiver impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.
- b) que tenha servidor público do Município de Itapipoca como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.
- c) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- f) Nas disposições elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- g) Servidor público de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- h) Pessoa física;
- i) Proponente cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste edital.
- j) que não funcionem em Itapipoca-Ce.

4.3. Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos.

4.4. A CREDENCIADA que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior terá suspensão a respectiva atividade, enquanto estiver impedido.

5- A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME OBRIGA A:

5.1. Estar ciente das condições do credenciamento, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações e documentos complementares quando solicitado.

5.2. Executar os serviços de acordo com a Legislação em vigor e com as regras estabelecidas neste instrumento.

5.3. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, além daquelas pertinentes a legislação trabalhista, exibindo periodicamente, a critério da Secretaria de Infraestrutura, os comprovantes dos recolhimentos dos impostos e encargos decorrentes.

6- DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar, o interessado deverá apresentar os documentos de habilitação, em envelope fechado, devidamente entregue na Comissão Permanente de Licitação, sito na Av - Anastácio Braga, antigo hotel municipal, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca/CE, indicando em sua parte externa:



ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PUBLICA N.º 001.23/2023- CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO MUNICÍPIO DE
ITAPIPOCA-CE
RAZÃO SOCIAL DO CARTÓRIO
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE PARA CONTATO

Os proponentes deverão apresentar no Envelope – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, os documentos abaixo enumerados:

6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1- Cédula de identidade do Tabelião responsável;
- 6.1.2- Ato de nomeação do Tabelião responsável pelo Cartório/Serventia;
- 6.1.3- Ato de constituição do Cartório/Serventia, em vigor com suas respectivas alterações ou consolidações, juntamente com o ato de publicação oficial;
- 6.1.4- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:
 - a) Fazenda Federal (CNPJ);
 - b) Fazenda Estadual se for o caso;
 - c) Alvará de Funcionamento

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
 - a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, de 02.10.2014.
 - b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
 - c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 6.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- 6.2.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
- 6.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

6.4- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- a) Declaração de cumprimento de inexistência no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99).

6.5 – DA PROPOSTA

A proposta compreende na apresentação do **ANEXO II**, que deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação do Cartório/Tabellionato, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo responsável da credenciada, devendo conter a razão social, endereço completo, cep, telefones, fax, e-mail e número do CNPJ.

7- DO JULGAMENTO:



- 7.1. A Comissão responsável pelo recebimento dos documentos procederá com a verificação dos mesmos, aferindo sua compatibilidade com as exigências deste edital, e decidirá pelo credenciamento.
7.2. Os documentos apresentados serão rubricados pela Comissão e por todos os presentes.
7.3. Não se admitirá decisão denegatória do credenciamento sem prévia fundamentação.

8- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - O julgamento do processo será submetido à homologação do Secretário Executivo, que adjudicará o objeto à(s) pessoa(s) jurídica(s) que apresentarem os requisitos de habilitação.

9- DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – ASSINATURA CONTRATO

9.1- Encerrados os trabalhos quanto ao credenciamento, será firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e a (s) empresa credenciada (s) do (s) item (s), o Termo de Contrato, nos termos e condições deste Edital, que é parte integrante do presente instrumento, ANEXO III.

9.2. A vigência do Termo de Credenciamento será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por períodos anuais, por interesse da administração e com anuência do CREDENCIADA, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

9.3. Na hipótese de prorrogação, os valores poderão ser revistos e reajustados, observando-se sempre a existência ou não do reajuste da Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

10- DA FONTE DE RECURSOS:

10.1- Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, fonte de recurso e elemento de despesa:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA DE CHEFIA DE INFRAESTRUTURA	23.01.15 122 0100 2.083	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1500000000

11-DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

11.1. Este edital restará vigente por prazo determinado.

11.2. A revogação deste edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

11.3. Enquanto estiver vigente o edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencham as condições ora exigidas.

11.4. O respectivo Secretário Executivo, a qualquer tempo, em despacho fundamentado, poderão revogar o presente processo no todo ou em parte, por razões de interesse público, e deverão anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

12-DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

12.1. As proponentes ou qualquer cidadão, nos termos da Lei nº 8.666/93, poderão impugnar, por escrito, os termos do presente edital, até **02 (dois) dias úteis** antes da data estabelecida para início do credenciamento.

12.2. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Anastácio Braga, antigo hotel municipal, nº 195, São Sebastião, Itapipoca, Ceará.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o proponente que não o fizer até o segundo dia útil após a publicação da Chamada Pública, apontando as falhas ou irregularidades que oviciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



13.1. O proponente poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato, nos casos de habilitação ou inabilitação ou do julgamento das propostas.

13.2. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração o proponente que não o fizer até o segundo dia útil após a publicação do ato, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.3. Os recursos deverão ser dirigidos e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Anastácio Braga, antigo hotel municipal, nº 195, São Sebastião, Itapipoca, Ceará.

14- DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Compete à Credenciada:

- a) Executar o serviço conforme estipulado neste edital;
- b) Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:
 - I. Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
 - II. Bons princípios de urbanidade;
 - III. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- c) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos em decorrência da execução deste Contrato;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- e) executar os serviços, com observância do disposto nas especificações dos serviços contidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- f) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, tributárias, fiscais e previdenciárias.
- g) fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, materiais e suprimentos de primeira qualidade, e em bom estado, necessários à perfeita execução dos serviços.
- h) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- i) executar diretamente os serviços objeto da contratação, não transferindo responsabilidades ou subcontratando sem autorização da CONTRATANTE.
- j) iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (UM) dia a contar da assinatura deste Contrato.

14.2- Compete ao Município:

- a) Pagar à CREDENCIADA, o preço estabelecido no edital ou em suas respectivas alterações;
- b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços aqui ajustados.
- c) Proporcionar à CREDENCIADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Fiscalizar e verificar se o objeto está atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foi requerido;
- e) Comunicar à CREDENCIADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços licitados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Providenciar os pagamentos à CREDENCIADA mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhados das - Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; e FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Itapipoca;
- g) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
- h) Designar um servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual em comento;

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. A Contratante pagará à CREDENCIADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, na forma abaixo:



- a) O(A) CREDENCIADO(A) deverá emitir Notas Fiscais dos serviços prestados a favor do Município de Itapipoca, informando o mês de competência a que se refere o serviço.
- b) A CONTRATANTE pagará ao CREDENCIADO(A) pela execução dos serviços, objeto deste contrato E A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.
- c) O pagamento será realizado até 30(trinta) dias após a entrega da fatura com a relação dos serviços prestados DENTRO DO MÊS, através de depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente a execução dos serviços, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

16- DAS PENALIDADES

16.1. O(A) CREDENCIADO(A) que descumprir as obrigações estabelecidas neste Edital ou Contrato ficará sujeita às penalidades descritas na minuta do contrato.

17- DOS CASOS DE DESCREDECIMENTO

17.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, bem como na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Federal 8.080/90, ensejará o descredenciamento da entidade.

17.2. A entidade poderá requerer seu descredenciamento, por meio de declaração apresentada à Secretaria de Infraestrutura, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

17.3. A Administração poderá revogar o credenciamento quando assim exigir o interesse público, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização em favor da CREDENCIADA, mas garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data da revogação.

18- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do credenciamento será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) designado(s) pela respectiva secretaria, observada a legislação vigente.

19- DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

19.1. Os empregados da CREDENCIADA não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, correndo por conta exclusiva da primeira, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais a empresa CREDENCIADA se obriga a saldar na época devida.

19.2. É assegurada à Contratante, a faculdade de exigir da CREDENCIADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.

20- DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A participação neste processo de credenciamento pressupõe conhecimento do objeto e dos procedimentos que o integram.

20.2. Não deverão ser apresentados documentos ou informações além dos que forem necessários e suficientes.

20.3. Todos os documentos apresentados deverão ser rubricados por seu representante legal ou procurador especialmente constituído.

20.4. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

20.5. A contratante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor

Itapipoca – CE, 17 de Novembro de 2023

Antônio Vitor Nobre de Lima

Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Chamada pública para credenciamento de cartórios do Município de Itapipoca-Ce, Conforme a tabela de Emolumentos do tribunal de Justiça do Estado do Ceará, combinado com as leis Nº 15.490 de 27 de Dezembro de 2013, Lei Nº 16.131 de 01 de Novembro de 2016, e demais legislações aplicadas de acordo com a TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023.

2. JUSTIFICATIVA DA DESPESA

As atividades notoriais e de registro são de organização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos. Os titulares das serventias notoriais e de registro são profissionais de direito, dotados de fé pública, a quem é delegado o exercício da atividade notarial e de registro.

Segundo o Art. 236 da Constituição Federal de 1988, o serviço notoriais e de registros são exercícios em caráter privado, por delegação do poder público:

Art. 236. Os serviços notoriais e de registro são exercícios em caráter privado, por delegação do poder público.

MEDIANTE A NECESSIDADE DE CONTÍNUA FUNÇÃO NOTORIAL, SOLICITAMOS A CHAMADA PÚBLICA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CEARÁ.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Resolução Nº 09/2020,060 de maio de 2020

3.2 Lei Nº 8.666/93, ART 25, CAPUT.

3.3 Lei Nº 8.935/94

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para realização dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

4.2. A especificação do valor referencial acima descrito é estimada, reservando-se o Município de Itapipoca-Ce, no direito de executar os serviços notariais previstos total ou parcialmente, não cabendo qualquer tipo de reivindicação por parte dos credenciados

5. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por até 60 (sessenta) meses, observado o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

5.2. O processo de credenciamento permanecerá aberto até sua revogação ou enquanto a Administração mantiver interesse na contratação dos serviços, podendo a qualquer tempo, o interessado apresentar e entregar a documentação para se credenciar.



6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão se credenciar os Cartórios de Notas instalados no Município de Itapipoca-Ce, que estejam legalmente constituídas, habilitados e que atendam às exigências e condições previstas neste Edital.

6.2. Não poderão participar do presente credenciamento os cartórios que estejam cumprindo as sanções previstas na Lei 8.666/93, ou:

6.2.1. Que sejam sediados fora do Município de Itapipoca-ce.

6.2.2. Que estejam impedidos de exercerem seu ofício;

6.2.3. Suspenso ou impedido de licitar ou contratar com a Administração, ou declarado inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

6.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração; uma vez se tratar de prestação de serviços comuns e que empresas participantes em forma isoladas conseguem suprir a demanda do objeto licitado sem prejuízo ao erário, conforme orientações do Tribunal de Contas;

7. DA FONTE DE RECURSO

7.1 As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ce, constante das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	23.01.15 122 0100 2.083	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1500000000

8. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

8.1. Os interessados no Credenciamento, para prestarem os serviços constantes do presente Edital, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada, em nome do solicitante do credenciamento, em envelope opaco, lacrado e inviolável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PUBLICA N.º -

CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

RAZÃO SOCIAL DO CARTÓRIO

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE PARA CONTATO

Os proponentes deverão apresentar no Envelope – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, os documentos abaixo enumerados:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1- Cédula de identidade do Tabelião responsável;

8.2.2- Ato de nomeação do Tabelião responsável pelo Cartório/Serventia;

8.2.3- Ato de constituição do Cartório/Serventia, em vigor com suas respectivas alterações ou consolidações, juntamente com o ato de publicação oficial;

8.1.4- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual se for o caso;
- c) Alvará de Funcionamento

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

8.3.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

8.3.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)



9. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

a) Declaração de cumprimento de inexistência no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99).

10. COMPETE À CREDENCIADA:

- a) Executar o serviço conforme estipulado neste edital;
- b) Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:
- I. Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
 - II. Bons princípios de urbanidade;
 - III. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos em decorrência da execução deste Contrato;
- d) Executar os serviços, com observância do disposto nas especificações dos serviços contidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias, fiscais e previdenciárias.
- f) Fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, materiais e suprimentos de primeira qualidade, e em bom estado, necessários à perfeita execução dos serviços.
- g) Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- h) Executar diretamente os serviços objeto da contratação, não transferindo responsabilidades ou subcontratando sem autorização da CONTRATANTE.
- i) iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia a contar da assinatura do Contrato

11. COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) Pagar à CREDENCIADA, o preço estabelecido no edital ou em suas respectivas alterações;
- b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços aqui ajustados.
- c) Proporcionar à CREDENCIADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Fiscalizar e verificar se o objeto está atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foi requerido;



- e) Comunicar à CREDENCIADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços licitados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Providenciar os pagamentos à CREDENCIADA mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhados das - Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; e FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Itapipoca;
- g) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
- h) Designar um servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual em comento;

12.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 A Contratante pagará à CREDENCIADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, na forma abaixo:

- a) O(A) CREDENCIADO(A) deverá emitir Notas Fiscais dos serviços prestados a favor do Município de Itapipoca, informando o mês de competência a que se refere o serviço.
- b) A CONTRATANTE pagará ao CREDENCIADO(A) pela execução dos serviços, objeto deste contrato e a TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

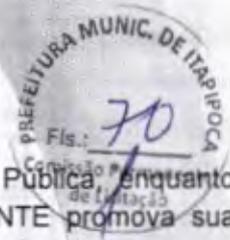
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria licitante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

13.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Itapipoca-Ce.

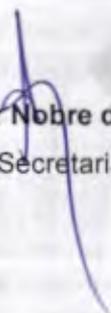
14.DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Caberá aplicação de multa conforme determinado pela 8.666193, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste termo pela contratada, e ainda conforme Contrato.

14.2 O tabelião assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do presente CONTRATO; que venham em prejuízo dos interesses do Município.

14.3 O presente Instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Itapipoca-Ceará pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Itapipoca – CE,09 de Novembro de 2023


Antônio Vitor Nobre de Lima
Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura

**PORTARIA Nº 2696/2022**

Dispõe sobre a atualização das tabelas de emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, de acordo com a variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará – UFIRCE.



A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor dos emolumentos das serventias extrajudiciais no âmbito do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.823, de 28 de dezembro de 2010, alterado pelo inciso IV do art. 1º da Lei 14.826, de 28.12.2010;

CONSIDERANDO, que o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE), para o exercício de 2023, atualmente em R\$ 5,18625 (cinco reais, dezoto mil, seiscentos e vinte e cinco centésimos de milésimos), será reajustado para R\$ 5,49228 (cinco reais, quarenta e nove mil, duzentos e vinte e oito centésimos de milésimos), resultando em um incremento na ordem de 5,90079537%;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 1.913/2022-GABPRESI e seus anexos, publicados no Diário da Justiça do Estado do Ceará de 30.08.2022.

Art. 2º Atualizar os emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, conforme os valores especificados nas tabelas anexas a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência a partir de 02.01.2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de dezembro de 2022.

Desembargadora Maria Náilde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022 – PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

OBS.: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079537%, seguindo o índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5.18265 (UFIRCE 2022) para R\$ 5.49228.

TABELA I – DOS ATOS E VALORES DO OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NO ART. 402 DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	VALORES (R\$1,00)						
			EMOLU- MENTO	FERMO- JU	SELO	SUB- TOTAL	FAADEF	FRMMP	TOTAL
001001	Distribuição de Títulos para Protesto.	1	8,41	1,29	1,01	10,71	0,42	0,42	11,55
001002	Registros e averbações de testamentos públicos e particulares, bem como seus atos revogatórios.	1	8,41	1,29	1,01	10,71	0,42	0,42	11,55
001003	Cancelamento ou baixa na Distribuição.	1	1,75	0,10	1,01	2,86	0,09	0,09	3,04
001004	Registro de escritura lavrada fora da Comarca de Fortaleza.	1	8,41	1,29	1,01	10,71	0,42	0,42	11,55
001005	Certidão negativa de distribuição de protesto.	4	17,92	5,14	9,54	32,60	0,90	0,90	34,40
001006	Realização de busca (para cada cinco anos ou fração).	-	6,48	1,29	0,00	7,77	0,32	0,32	8,41
001007	Distribuição de documentos.	1	6,48	1,29	1,01	8,78	0,32	0,32	9,42
001008	Registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99.	1	12,80	0,65	1,01	14,46	0,64	0,64	15,74
001009	Certidão positiva ou negativa de registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99.	4	17,92	5,14	9,54	32,60	0,90	0,90	34,40
001010	Certidão positiva ou de cancelamento de distribuição de protesto de um título (mais R\$ 4,17 por título).	4	17,92	5,14	9,54	32,60	0,90	0,90	34,40

OBS.: Os valores nas colunas FAADEF e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022 – PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 26.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

OBS: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079537%, segundo o índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5.18265 (UFIRCE 2022) para R\$ 5.49228.

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	VALORES (R\$1,00)						
			EMOLU-MENTO	FERMO-JU	SELO	SUB-TOTAL	FAADP	FRMMP	TOTAL
002001	Reconhecimento de firma, sinal ou chancela (aplicar-se-ão os selos de autenticidade correspondentes ao somatório das firmas reconhecidas no documento).	2	3,60	0,23	1,42	5,25	0,18	0,18	5,61
002002	Autenticação de cópia reprográfica (por face de reprodução de cada documento).	3	1,77	0,07	1,18	3,02	0,09	0,09	3,20
002003	Instrumento de procuração pública (por cada outorgante).	16	40,75	5,14	6,62	52,51	2,04	2,04	56,59
002004	Instrumento de substabelecimento de procuração (por cada outorgante).	16	40,75	5,14	6,62	52,51	2,04	2,04	56,59
002005	Instrumento público de testamento.	7	518,36	27,81	33,04	679,21	25,92	25,92	631,05
002006	Abertura de firma ou sinal.	-	3,19	0,17	0,00	3,36	0,16	0,16	3,68
002007	Instrumento público de contratos, sem valor declarado.	17	84,51	5,14	6,62	96,27	4,23	4,23	104,73
002008	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel até R\$ 104,00.	7	84,51	5,14	33,04	122,69	4,23	4,23	131,15
002009	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 104,01 a R\$ 235,00.	7	240,90	15,41	33,04	289,35	12,04	12,04	313,43
002010	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 235,01 até R\$ 764,00.	7	306,64	20,51	33,04	360,19	15,33	15,33	390,85
002011	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 764,01 até R\$ 2.376,00.	7	334,75	23,08	33,04	390,87	16,74	16,74	424,35
002012	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 2.376,01 até R\$ 4.684,00.	7	441,11	25,63	33,04	499,78	22,06	22,06	543,90
002013	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 4.684,01 até R\$ 6.540,00.	7	475,49	28,19	33,04	536,72	23,77	23,77	584,26
002014	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.810,00.	7	543,57	33,31	33,04	609,92	27,13	27,13	664,28
002015	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 9.810,01 até R\$ 18.527,00.	7	647,51	38,51	33,04	719,06	32,38	32,38	783,82
002016	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 18.527,01 até R\$ 23.322,58.	7	728,04	43,58	33,04	805,46	36,44	36,44	878,34
002017	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel acima de R\$ 23.322,58.	7	(1)	(2)	33,04	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)	(7)
002018	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado.	4	(4)	(5)	9,54	(3)	5% DE (4)	5% DE (4)	(7)
002019	Certidão de Ato Notarial.	4	80,78	5,14	9,54	95,46	4,04	4,04	103,54
002020	Divórcio sem valor declarado, independente de bens.	17	307,65	15,41	6,62	329,68	15,38	15,38	360,44
002021	Reconhecimento de firma para transferência de veículo.	14	3,60	0,23	1,42	5,25	0,18	0,18	5,61
002022	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel até R\$ 104,00 (imóvel fora do município).	15	84,51	5,14	33,04	122,69	4,23	4,23	131,15
002023	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 104,01 até R\$ 235,00 (imóvel fora do município).	15	240,90	15,41	33,04	289,35	12,04	12,04	313,43



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022- PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 26.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

OBS.: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90076537%, segundo o índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5.18265 (UFIRCE 2022) para R\$ 5.49228.

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (CONTINUAÇÃO)

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	VALORES (R\$1,00)						
			EMOLU- MENTO	FERMO- JU	SELO	SUB- TOTAL	FAADEF	FRMMP	TOTAL
002024	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 235,01 até R\$ 784,00 (imóvel fora do município).	15	306,64	20,51	33,04	360,19	15,33	15,33	390,85
002025	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 784,01 até R\$ 2.376,00 (imóvel fora do município).	15	334,75	23,08	33,04	390,87	16,74	16,74	424,35
002026	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 2.376,01 até R\$ 4.684,00 (imóvel fora do município).	15	441,11	25,63	33,04	499,78	22,06	22,06	543,90
002027	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 4.684,01 até R\$ 6.540,00 (imóvel fora do município).	15	475,49	28,19	33,04	536,72	23,77	23,77	584,26
002028	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.810,00 (imóvel fora do município).	15	543,57	33,31	33,04	609,92	27,18	27,18	664,28
002029	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 9.810,01 até R\$ 18.527,00 (imóvel fora do município).	15	647,51	38,51	33,04	719,06	32,38	32,38	783,82
002030	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 18.527,01 até R\$ 23.322,58 (imóvel fora do município).	15	726,64	43,58	33,04	805,46	36,44	36,44	876,34
002031	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel acima de R\$ 23.322,58 (imóvel fora do município).	15	(6)	(2)	33,04	(3)	5% de (6)	5% de (6)	(7)
002032	Certidão/segunda via (imóvel fora do município).	15	80,78	5,14	33,04	118,96	4,04	4,04	127,04
002033	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado (imóvel fora do município).	15	(4)	(5)	33,04	(3)	5% de (4)	5% de (4)	(7)
002034	Autenticação de cópia digital de documentos físicos originais com uso de certificado digital.	3	1,77	0,06	1,18	3,01	0,09	0,09	3,19

OBS.: Os valores nas colunas FAADEF e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002017:

- (1) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 002016, cobrar-se-á R\$ 0,209 para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 23.322,58 até o máximo de R\$ 2.813,63
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 43,58.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEF e FRMMP.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002018:

- (4) VALOR EMOLUMENTO: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 e 002017.
- (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEF e FRMMP.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022 – PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.D. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

OBS.: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079537%, seguindo o índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5.16265 (UFIRCE 2022) para R\$ 5.49226.

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (CONTINUAÇÃO)

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002031:

- (6) **VALOR EMOLUMENTO:** Além do emolumento do código 002030, cobrar-se-á **R\$ 0,209** para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 23.322,58 até o máximo de **R\$ 2.813,63**
- (2) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais **R\$ 43,58**.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEP e FRMMP.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002033:

- (4) **VALOR EMOLUMENTO:** 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 e 002017.
- (5) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEP e FRMMP.

(*) Código 002020 – Observar demais dispositivos da Lei Federal nº 11.441, de 04.01.2007 e Resolução CNJ nº 35, de 24.04.2007, que disciplina a aplicação da citada Lei.

No caso de **DIVÓRCIO COM VALOR DECLARADO**, o **VALOR DO EMOLUMENTO** e **FERMOJU** será cobrado de acordo com o valor dos bens (códigos 002007 e 002017).



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022 – PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.828 (DE 28.12.2010 – D.O. 29/12/2010) E LEI 18.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

OBS.: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079537%, segundo o índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5.18265 (UFIRCE 2022) para R\$ 5.49228.

TABELA III – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	VALORES (R\$1,00)						
			EMOLU-MENTO	FERMO-JU	SELO	SUB-TOTAL	FAADEP	FRMMP	TOTAL
003001	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor até R\$ 14,20.	5	27,96	5,14	2,47	35,57	1,40	1,40	38,37
003002	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 14,21 até R\$ 55,28.	5	34,79	5,14	2,47	42,40	1,74	1,74	45,88
003003	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 55,29 até R\$ 212,76.	5	39,66	5,14	2,47	47,27	1,98	1,98	51,23
003004	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 212,77 até R\$ 426,30.	5	44,53	5,14	2,47	52,14	2,23	2,23	56,60
003005	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 426,31 até R\$ 851,48.	5	49,03	5,14	2,47	56,64	2,45	2,45	61,54
003006	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor a partir de R\$ 851,49.	5	53,74	5,14	2,47	61,35	2,69	2,69	66,73
003007	Ato de cancelamento de protesto.	5	18,05	5,14	2,47	25,66	0,90	0,90	27,46
003008	Certidão negativa de protesto.	4	17,91	5,14	9,54	32,59	0,90	0,90	34,39
003009	Certidão positiva ou negativa de cancelamento de um título (mais R\$ 4,17 por título).	4	17,92	5,14	9,54	32,60	0,90	0,90	34,40
003010	Cancelamento de cobrança de título (por título).	5	3,51	1,51	2,47	7,49	0,18	0,18	7,85
003011	Instrumento de protesto de título (por título). Valor até R\$ 14,20.	5	27,96	5,14	2,47	35,57	1,40	1,40	38,37
003012	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 14,21 até R\$ 55,28.	5	34,79	5,14	2,47	42,40	1,74	1,74	45,88
003013	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 55,29 até R\$ 212,76.	5	39,66	5,14	2,47	47,27	1,98	1,98	51,23
003014	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 212,77 até R\$ 426,30.	5	44,53	5,14	2,47	52,14	2,23	2,23	56,60
003015	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 426,31 até R\$ 851,48.	5	49,03	5,14	2,47	56,64	2,45	2,45	61,54
003016	Instrumento de protesto de título (por título). Valor a partir de R\$ 851,49.	5	53,74	5,14	2,47	61,35	2,69	2,69	66,73
003017	Apontamento ou protesto, valor do documento até R\$ 100,00.	5	12,80	1,29	2,47	16,56	0,64	0,64	17,84
003018	Apontamento ou protesto, valor do documento de R\$ 100,01 até R\$ 200,00.	5	20,51	2,58	2,47	25,56	1,03	1,03	27,62
003019	Despesas com Publicação de Edital.	-	64,94	5,14	0,00	70,08	3,25	3,25	76,58
003020	Certidão 2ª Via de Protesto.	4	17,92	5,14	9,54	32,60	0,90	0,90	34,40
003021	Sustação de Protesto de um Título (mais de R\$ 4,17 por título).	5	8,97	5,14	2,47	16,58	0,45	0,45	17,48

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022 – PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA - LEI Nº 13.160 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.825 (DE 26.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016)

OBS.: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079537%, segundo o índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5.18263 (UFIRCE 2022) para R\$ 5.49228.

TABELA IV - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	VALORES (R\$1,00)						
			EMOLU-MENTO	FERMO-JU	SELO	SUB-TOTAL	FAADEP	FRMMP	TOTAL
004001	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004002	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Fora do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio.	4	76,99	5,14	9,54	91,67	3,85	3,85	99,37
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio gratuitos.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004004	Casamento no prazo normal. Compreendendo todos os atos do processo de habilitação e a certidão de habilitação.	10	171,86	12,80	9,92	194,58	8,59	8,59	211,76
004005	Casamento com suprimento de idade ou consentimento e quando um dos contraentes for estrangeiro, com a respectiva certidão.	10	256,48	12,80	9,92	279,20	12,82	12,82	304,84
004006	Afixação e publicação de Edital de Proclamas enviado por Oficial de outra Comarca, com respectiva certidão.	10	64,94	5,14	9,92	80,00	3,25	3,25	86,50
004007	Inscrição de casamento religioso com efeito civil, com a respectiva certidão.	10	60,05	5,14	9,92	65,11	2,50	2,50	70,11
004008	Averbação no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	4	76,99	5,14	9,54	91,67	3,85	3,85	99,37
004008	Averbação gratuita no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência.	4	76,99	5,14	9,54	91,67	3,85	3,85	99,37
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência gratuitos.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004011	Averbação gratuita de sentença de adoção, com cancelamento do registro anterior.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004012	Registro de óbito com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004013	Registro de óbito com a respectiva certidão. Fora do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004014	Segunda via do registro de casamento, nascimento e óbito.	4	40,75	5,14	9,54	55,43	2,04	2,04	59,51
004015	Segunda via da certidão de nascimento ou óbito para os reconhecidamente pobres.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004016	Expedição de Certidão de Casamento.	10	40,75	5,14	9,92	55,81	2,04	2,04	59,89
004017	Editais.	4	64,94	5,14	9,54	79,62	3,25	3,25	86,12
004018	Inscrição de Mandado.	4	76,99	5,14	9,54	91,67	3,85	3,85	99,37
004019	Traslado por página.	4	7,58	0,37	9,54	17,49	0,38	0,38	18,25
004020	Registro de Nascimento – UNIDADE INTERLIGADA	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022 – PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 26.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

OBS.: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079537%, segundo o índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5.18255 (UFIRCE 2022) para R\$ 5.49225.

TABELA V – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	VALORES (R\$1,00)						
			EMOLU-MENTO	FERMO-JU	SELO	SUB-TOTAL	FAADEF	FRMMP	TOTAL
005001	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço até R\$104,23.	11	81,38	5,14	6,62	93,14	4,07	4,07	101,28
005002	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$104,24 até R\$ 235,00.	11	100,17	6,44	6,62	113,23	5,01	5,01	123,25
005003	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	109,55	7,66	6,62	123,85	5,48	5,48	134,81
005004	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	125,17	7,66	6,62	139,47	6,26	6,26	151,99
005005	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	147,05	10,24	6,62	163,91	7,35	7,35	176,61
005006	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	164,17	12,80	6,62	183,59	8,21	8,21	200,01
005007	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	190,88	15,41	6,62	212,91	9,54	9,54	231,99
005008	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	228,42	20,51	6,62	255,55	11,42	11,42	278,39
005009	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	341,01	25,63	6,62	373,26	17,05	17,05	407,36
005010	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor acima de R\$ 23.323,00.	11	(1)	(2)	6,62	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)	(7)
005011	Certidão resumida.	4	27,27	5,14	9,54	41,95	1,36	1,36	44,67
005012	Traslado por página.	4	7,58	0,37	9,54	17,49	0,38	0,38	18,25
005013	Averbação ou cancelamento. Valor até R\$ 104,23.	11	61,06	3,85	6,62	71,53	3,05	3,05	77,63
005014	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 104,24 até R\$ 235,00.	11	75,14	4,84	6,62	86,60	3,78	3,78	94,12
005015	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	82,17	5,77	6,62	94,56	4,11	4,11	102,78
005016	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	93,89	5,77	6,62	106,28	4,69	4,69	115,66
005017	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	110,33	7,66	6,62	124,63	5,52	5,52	136,67
005018	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	123,10	9,61	6,62	139,33	6,16	6,16	151,65
005019	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	143,15	11,51	6,62	161,28	7,16	7,16	175,60
005020	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	171,31	15,41	6,62	193,34	8,57	8,57	210,48
005021	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	256,78	19,24	6,62	281,64	12,79	12,79	307,22
005022	Averbação ou cancelamento. Valor acima de R\$ 23.323,00.	11	(4)	(5)	6,62	(3)	5% DE (4)	5% DE (4)	(7)
005023	Cópia em papel fotograma microfilmado.	1	5,72	0,30	1,01	7,03	0,29	0,29	7,61
005024	Abertura de matrícula.	-	205,99	10,25	0,00	216,24	10,30	10,30	236,84
005025	Certidão de inteiro teor.	4	80,78	5,14	9,54	95,46	4,04	4,04	103,54
005026	Prenotação.	-	57,60	5,14	0,00	62,74	2,88	2,88	68,50

OBS.: Os valores nas colunas FAADEF e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022 – PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.190 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

OBS.: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079537%, segundo o índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5.18265 (UFIRCE 2022) para R\$ 5.49228.

TABELA V – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (Continuação)

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 005010:

- (1) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 005009, cobrar-se-á R\$ 0,037 para cada R\$ 8,39 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00, até o máximo de R\$ 979,86.
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 25,63.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEP e FRMMP.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 005022:

- (4) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 005021, cobrar-se-á 75% de R\$ 0,030 para cada R\$ 6,28 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 734,95.
- (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 19,24.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEP e FRMMP.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022- PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2018 (DE 01.11.2018 - D.O. DE 14.11.2018).

OBS.: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,9079537%, segundo o índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5.18265 (UFIRCE 2022) para R\$ 5.49226.

TABELA VI - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	VALORES (R\$1,00)						
			EMOLU- MENTO	FERMO- JU	SELO	SUB- TOTAL	FAADEF	FRMMP	TOTAL
006001	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço até R\$ 104,00.	11	34,47	5,14	6,62	46,23	1,72	1,72	49,67
006002	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 104,01 até R\$ 235,00.	11	81,38	5,14	6,62	93,14	4,07	4,07	101,28
006003	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	100,17	6,45	6,62	113,24	5,01	5,01	123,26
006004	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	125,17	7,68	6,62	139,47	6,28	6,28	151,99
006005	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	147,05	10,24	6,62	163,91	7,35	7,35	178,61
006006	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	164,17	12,80	6,62	183,59	8,21	8,21	200,01
006007	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	190,88	15,41	6,62	212,91	9,54	9,54	231,99
006008	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	228,42	20,51	6,62	255,55	11,42	11,42	278,39
006009	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	341,01	25,63	6,62	373,26	17,05	17,05	407,36
006010	Serviço de registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço acima de R\$23.323,00.	11	(1)	(2)	6,62	(3)	5% DE (1)	8% DE (1)	(7)
006011	Cartas notificatórias, independente do valor expresso no seu corpo.	11	79,17	5,14	6,62	90,93	3,96	3,96	98,85
006012	Diligências de cartas notificatórias.	-	15,44	2,58	0,00	18,02	0,77	0,77	19,56
006013	Prenotação.	-	57,80	5,14	0,00	62,74	2,88	2,88	68,50
006014	Abertura de Matrícula.	-	205,99	10,25	0,00	216,24	10,30	10,30	236,84
006015	Certidão Resumida.	4	27,27	5,14	9,54	41,95	1,36	1,36	44,67
006016	Certidão de inteiro teor.	4	80,78	5,14	9,54	95,46	4,04	4,04	103,54
006017	Traslado por página.	4	7,58	0,37	9,54	17,49	0,38	0,38	18,25
006018	Segunda via de contrato (certidão /2ª via/ 2º traslado).	4	(4)	(5)	9,54	(3)	5% DE (4)	8% DE (4)	(7)

OBS.: Os valores nas colunas FAADEF e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 006010:

- (1) VALOR EMOLUMENTOS: Além do emolumento do código 006009, cobrar-se-á R\$ 0,037 para cada R\$ 0,39 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 979,86.
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre emolumento excedente, mais R\$ 25,63
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEF e FRMMP.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 006018:

- (4) VALOR EMOLUMENTO: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 006001 A 006010.
- (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEF e FRMMP.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022- PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

OBS.: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079527%, segundo o Índice de Reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5.19265 (UFIRCE 2022) para R\$ 5.49226.

TABELA VII - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	VALORES (R\$1,00)						
			EMOLU- MENTO	FERMO- JU	SELO	SUB- TOTAL	FAADEP	FRMMP	TOTAL
007001	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações até R\$ 6.917,21.	13	412,01	20,80	49,55	482,16	20,60	20,60	523,36
007002	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações, de R\$ 6.917,22 até R\$ 13.836,91.	13	452,03	22,58	49,55	524,16	22,60	22,60	569,36
007003	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de R\$ 13.836,92 até R\$ 20.754,30.	13	649,17	32,44	49,55	731,16	32,46	32,46	796,06
007004	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de R\$ 20.754,31 até R\$ 27.673,83.	13	865,56	43,22	49,55	958,33	43,28	43,28	1.044,89
007005	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de R\$ 27.673,84 até R\$ 34.580,79.	13	1.081,94	54,03	49,55	1.185,52	54,10	54,10	1.293,72
007006	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de R\$ 34.580,80 até R\$ 41.335,37.	13	1.298,33	64,91	49,55	1.412,79	64,92	64,92	1.542,63
007007	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de R\$ 41.335,38 até R\$ 48.417,57.	13	1.514,73	75,71	49,55	1.639,99	75,74	75,74	1.791,47
007008	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 48.417,58 até R\$ 55.337,23.	13	1.731,13	86,52	49,55	1.867,20	86,56	86,56	2.040,32
007009	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações acima de R\$ 55.337,23.	13	(1)	(2)	49,55	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)	(7)
007010	Taxas adicionais do registro (cópia, busca e indicações).	-	61,49	5,14	0,00	66,63	3,07	3,07	72,78
007011	Taxas adicionais do registro (escrituras, compra e venda com hipoteca e outros).	-	123,04	7,68	0,00	130,72	6,15	6,15	143,03
007012	Registro de cédula de crédito industrial, rural, comercial e exportação.	13	503,98	25,16	49,55	578,67	25,20	25,20	629,07
007013	Indicações nos indicadores real e pessoal, compreendidas todas referências, cada uma.	-	6,85	2,58	0,00	9,43	0,34	0,34	10,11
007014	Incorporação.	13	1.744,40	87,17	49,55	1.881,12	87,22	87,22	2.055,56
007015	Instituição de condomínio.	13	750,80	37,54	49,55	837,89	37,54	37,54	912,97
007016	Convenção de condomínio.	13	750,80	37,54	49,55	837,89	37,54	37,54	912,97
007017	Ratificação.	13	286,79	14,34	49,55	350,68	14,34	14,34	379,36
007018	Averbações e registro de pacto antinupcial.	12	57,60	5,14	19,81	82,55	2,88	2,88	88,31
007019	Busca.	-	9,28	0,47	0,00	9,75	0,46	0,46	10,67
007020	Certidões.	4	25,45	1,24	9,54	36,23	1,27	1,27	38,77
007021	Certidão de usucapião.	4	81,67	4,13	9,54	95,34	4,09	4,09	103,72
007022	COHAB - PROP - PEP.	13	132,16	6,60	49,55	188,31	6,61	6,61	201,53
007023	PAI.	13	54,70	5,14	49,55	109,39	2,73	2,73	114,85
007024	Abertura de matrícula.	-	205,99	10,25	0,00	216,24	10,30	10,30	236,84
007025	Prenotação.	-	57,60	5,14	0,00	62,74	2,88	2,88	68,50

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 007009:

- (1) VALOR EMOLUMENTOS: Além do emolumento do código 007008, cobrar-se-á R\$ 0,189 para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 55.337,23 até o máximo de R\$ 1.901,99.
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 86,52.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEP e FRMMP.



ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

_____, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF, SOB N° _____,
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____, QUE ATUA NO RAMO DE ATIVIDADE
DE SERVIÇO NOTARIAL (CARTÓRIO), ESTABELECIDO À _____ (CIDADE,
ESTADO, RUA, N° E MAIL E TELEFONES), VEM POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE
LEGAL (NOME, RG N°, CPF N° _____, NATURALIDADE, ESTADO CIVIL,
PROFISSÃO E RESIDÊNCIA (CIDADE, ESTADO, RUA E N°), REQUERER, ATRAVÉS DO
PRESENTE DOCUMENTO O SEU CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS DO MUNICÍPIO DE
ITAPIPOCA-CE DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 6.015 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973,
NOS TERMOS E VALORES DEFINIDOS PELA PORTARIA N° 2696/2022, DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS N° 15.490 DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2013, LEI N° 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS
LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023. ANEXANDO AO PRESENTE REQUERIMENTO
TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, DEVIDAMENTE ASSINADA E RUBRICADA,
PEDE DEFERIMENTO,

LOCAL, ____ DE _____ DE 2023.

PROPONENTE

CNPJ

ASSINATURA



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DO(A) _____ COM _____, NAS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____ – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura, Sr. (a) _____, ao fim assinado, e do outro lado, o(a) _____, situado(a) na _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o N° _____, de acordo com o Edital de Credenciamento N° 001.23/2023 sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto é **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS N° 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI N° 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1-A prestação dos serviços que constituem o objeto deste CONTRATO DE CREDENCIAMENTO realiza-se na modalidade Chamada Publica nº 001.23/2023, de acordo com o disposto no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e uma vez que está aberta à participação de todos aqueles que queiram tornar-se integrantes da rede arrecadadora de tributos e outras receitas estaduais, desde que apresentem condições técnicas para tal, evidenciando-se, assim, a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO E ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS

3.1 - Os cartórios CREDENCIADOS, em decorrência do presente CONTRATO, prestarão os serviços cartorários necessários ao Município em conformidade com os valores estabelecidos na TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS N° 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI N° 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023.

3.2 - Na prestação dos serviços contratados, futuras modificações deverão ser previamente aceitos pelo Município, através da Secretaria de Infraestrutura, mediante prévio parecer da Procuradoria Municipal, para a preservação da compatibilidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentária N.º _____ e Elemento de Despesa _____ - Fonte de Recurso _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O presente serviço será remunerado em consonância com os valores estabelecidos na Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Portaria N° 2696/2022 TJCE), ou no ato que vier a substituí-lo, referente aos serviços efetivamente prestados, conforme tabela mencionada.

5.2- As despesas estimada total é a seguinte: **R\$ _____ (_____).**



CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS FATURAS

6.1. A Contratante pagará à CREDENCIADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, na forma abaixo:

- a) O(A) CREDENCIADO(A) deverá emitir Notas Fiscais dos serviços prestados a favor do Município de Itapipoca, informando o mês de competência a que se refere o serviço.
- b) A CONTRATANTE pagará ao CREDENCIADA pela execução dos serviços, objeto deste contrato E A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.
- c) O pagamento será realizado até 30(trinta) dias após a entrega da fatura com a relação dos serviços prestados DENTRO DO MÊS, através de depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente a execução dos serviços, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à Credenciada:

- a) Executar o serviço conforme estipulado neste edital;
- b) Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:
 - I. Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
 - II. Bons princípios de urbanidade;
 - III. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- c) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos em decorrência da execução deste Contrato;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- e) executar os serviços, com observância do disposto nas especificações dos serviços contidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- f) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, tributárias, fiscais e previdenciárias.
- g) fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, materiais e suprimentos de primeira qualidade, e em bom estado, necessários à perfeita execução dos serviços.
- h) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- i) executar diretamente os serviços objeto da contratação, não transferindo responsabilidades ou subcontratando sem autorização da CONTRATANTE.
- j) iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (UM) dia a contar da assinatura deste Contrato.

7.2- Compete ao Município:

- a) Pagar à CREDENCIADA, o preço estabelecido no edital ou em suas respectivas alterações;
- b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços aqui ajustados.
- c) Proporcionar à CREDENCIADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Fiscalizar e verificar se o objeto está atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foi requerido;
- e) Comunicar à CREDENCIADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços licitados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Providenciar os pagamentos à CREDENCIADA mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhados das - Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; e FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Itapipoca;
- g) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
- h) Designar um servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual em comento;
- i) O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr(a) _____ inscrito(a) do CPF nº _____

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO



8.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, bem como na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Federal 8.080/90, ensejará o descredenciamento da entidade.

8.2. A entidade poderá requerer seu descredenciamento, por meio de declaração apresentada à Secretaria de Infraestrutura, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.3. A Administração poderá revogar o credenciamento quando assim exigir o interesse público, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização em favor da CREDENCIADA, mas garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data da revogação.

CLÁUSULA NONA- DO PRAZO

9.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por períodos anuais, por interesse da administração e com anuência do CREDENCIADA, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

10.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

10.2. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisi-te a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

10.3. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

11.2. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca- Ce., ____ de ____ de ____

..... (a) de ____

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

01- _____

02- _____



ANEXO IV

CRENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001.23/2023

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Nº 001.23/2023

DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CONTATO:
TABELIÃO RESPONSÁVEL:
CPF:
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Itapipoca, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA DISPOSIÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

REF: CREDENCIAMENTO Nº. 001.23/2023

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o n.º, com sede (endereço completo), interessada (o) em participar do **Credenciamento nº. 001.23/2023**, instaurado pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Itapipoca, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapipoca-CE, _____ de _____ de _____.

Representante legal

Nome/CPF nº



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001.23/2023**. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapipoca, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público, aos interessados, a realização da **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023**. Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av - Anastácio Braga, antigo hotel municipal, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca/CE, no período compreendido entre **20/11/2023 À 01/12/2023**. O Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, www.itapipoca.ce.gov.br. Itapipoca-CE, 17 de Novembro de 2023. Wilsiane Soares de Oliveira Marques, Presidente da Comissão de Licitação.

PUBLICAR PARA CIRCULAR 20.11.2023

- DOU (Diário Oficial da União)
- DOE (Diário Oficial do Estado do Ceará)
- Jornal de Grande Circulação

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.13.01

O Município de Icapuí, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Lote, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios originais, com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, tendo como base e referência a Tabela de Orçamento do Sistema Audatex ou similar, para manutenção da frota de veículos do Município de Icapuí-CE. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 21/11/2023 até às 08h59min do dia 30/11/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 30/11/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no endereço eletrônico www.icapui.ce.gov.br e <https://bnc.org.br/>. Informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 19h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do email: pregaoeletronico@icapui@gmail.com.

Icapuí-CE, 17 de outubro de 2023.
ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023

Objeto: Seleção de Melhor Proposta através de Registro de Preços para a Futura Aquisição de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 20l destinada à manutenção das atividades das diversas unidades administrativas (secretarias) do Município de Iracema. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE 037/2023. Tipo: Menor Preço. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a Entrega das Propostas comerciais dar-se-á até o dia 1º de Dezembro de 2023, às 08h (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos Sites: <https://bil.org.br/> (local de realização do pregão), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php.

Iracema-CE, 17 de Novembro de 2023.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Contrato Nº 2023.11.14.001. Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº PE-052/2023 - Diversas. Objeto: Contratação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do Município de Itaipicaba/CE. Valor Global de R\$ 198.450,30 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 0601.12.361.0600.2.028. Manutenção das atividades do ensino fundamental - FUNDEB 30; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.17 Manutenção e conservação de MAQ. e equipamentos com recursos 1540000000 Transferência do FUNDEB-IMPOSTOS 30%; Dotação Orçamentária: 0601.12.365.0609.2.033. Manutenção das atividades da educação infantil - FUNDEB 30; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; subelemento: 3.3.90.39.17 manutenção e conservação de Maq. e Equipamentos, com recursos 1540000000 Transferência do FUNDEB-IMPOSTOS 30%; Dotação Orçamentária: 0602.12.122.0100.2.025. Funcionamento Administrativo da Secretaria; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros Serv. de Terc. pessoa jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.17 Manutenção e conservação de Maq. e equipamentos, com recursos 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação; Signatários: Prefeitura Municipal de Itaipicaba - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, representado pela Sra Carla Patrícia Silva do Vale e de outro lado a Empresa A V P de Araujo LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.002.167/0001-88, representado pelo Sr. Antonio Vanderlau Pereira de Araujo. Vigência do Contrato: Até 14 de novembro de 2024. Data do Contrato: 14 de novembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Contrato Nº 2023.11.14.002. Processo Licitatório - Pregão Eletrônico Nº PE-052/2023 - DIVERSAS. Objeto: Contratação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Assistência Social, Juventude e Empreendedorismo do Município de Itaipicaba/CE. Valor Global de R\$ 39.925,80 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 0701.08.244.0200.2.047 Execução de atividades vinculadas ao Bloco Proteção Social Básico.; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros Serv. de Terc. pessoa jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.00 outros Serv. de Terc. pessoa jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.17 manutenção e conservação de Maq. e equipamentos com recursos 1660000000 Transferência de recursos do FNAS; Dotação Orçamentária: 0701.08.244.0205.2.051 - manutenção do Programa Auxílio Brasil; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros Serv. de Terc. pessoa jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.17 manutenção e conservação de Maq. e equipamentos, com Recursos 1660000000 Transferência de Recursos do FNAS; Dotação Orçamentária: 0704.08.244.0205.2.062 - manutenção dos conselhos vinculados; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros Serv. de Terc. pessoa jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.17 manutenção e conservação de Maq. e equipamentos, com recursos 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos; Dotação Orçamentária: 0701.08.243.0204.2.045 manutenção do Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. pessoa jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.17 manutenção e conservação de Maq. e equipamentos, com Recursos 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos; Dotação Orçamentária: 0704.08.244.0205.2.060 - Funcionamento das atividades do Conselho Tutelar; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros Serv. de Terc. pessoa jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.17 manutenção e conservação de Maq. e equipamentos, com Recursos 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos; Dotação Orçamentária: 0701.08.244.0205.2.052 manutenção do Programa Social - IGDSUAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros Serv. de Terc. pessoa jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.17 manutenção e conservação de Maq. e equipamentos, com Recursos 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos; Signatários: Prefeitura Municipal de Itaipicaba - Secretaria de Assistência Social, Juventude e Empreendedorismo, Representado Pela Sra Valéria de Araujo Ferreira e de outro lado a Empresa A V P de Araujo LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.002.167/0001-88, representado pelo Sr. Antonio Vanderlau Pereira de Araujo. Vigência do Contrato: Até 14 de novembro de 2024. Data do Contrato: 14 de Novembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Contrato Nº 2023.11.14.003. Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº PE-052/2023 - Diversas. Objeto: Contratação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Saúde do Município de Itaipicaba/CE. Valor Global de R\$ 231.671,08 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 0501.10.302.0403.2.021 manutenção das ações de média e alta complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros Serv. de Terc. pessoa jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.00 outros Serv. de Terc. pessoa jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.17 manutenção e conservação de Maq. e equipamentos com Recursos 1500100200 Receita de imposto e Trans. - Saúde; Dotação Orçamentária: 0501.10.301.0400.2.019 manutenção das ações Básica de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros Serv. de Terc. pessoa jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.17 manutenção

e conservação de Maq. e equipamentos, com Recursos 1600000000 Transferência SUS bloco de manutenção; Dotação Orçamentária: 0501.10.301.0402.2.023 manutenção das ações de vigilância em saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros Serv. de Terc. pessoa jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.17 manutenção e conservação de Maq. e equipamentos, com Recursos 1500100200 Receita de imposto e Trans. - Saúde; Dotação Orçamentária: 0501.10.122.0100.2.018 manutenção das atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.17 manutenção e conservação de Maq. e equipamentos, com Recursos 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde. Signatários: Prefeitura Municipal de Itaipicaba - Secretaria de Saúde, representado pelo Sr Laécio Paulo Sousa dos Santos e de outro lado a Empresa A V P de Araujo LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.002.167/0001-88, representado pelo Sr. Antonio Vanderlau Pereira de Araujo. Vigência do Contrato: Até 14 de Novembro de 2024. Data do Contrato: 14 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 23.06.09/TP-01, oriundo da Tomada de Preços Nº 23.06.09/TP - Secretaria de Educação Básica. OBJETO: Requalificação e ampliação da Escola Maria Magalhães Viana Azevedo - Distrito Sede Urbana, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipicoca. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.611.868/0001-28. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.262.758,45 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Novembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Heloison Oliveira Barbosa, e pela Contratada, Eliseu Bastos Lira. Itaipicoca-CE, 17 de Novembro de 2023. Heloison Oliveira Barbosa - Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1.23/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaipicoca, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público, aos interessados, a realização da Chamada Pública para Credenciamento de cartórios do Município de Itaipicoca-CE, conforme a Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, combinado com as Leis Nº 15.490 de 27 de Dezembro de 2013, Lei Nº 16.133 de 01 de Novembro de 2016, e demais legislações aplicadas de acordo com a Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Ceará, no Ano de 2023. Modalidade: Aviso de Chamada Pública Nº 001.23/2023. Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Anastácio Braga, antigo Hotel Municipal, Nº 195, São Sebastião, Itaipicoca/CE, no período compreendido entre 20 de Novembro de 2023 à 01 de Dezembro de 2023. O Referido Edital poderá ser adquirido pelo Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, www.itaipicoca.ce.gov.br/.

Itaipicoca-CE, 17 de Novembro de 2023.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.10/TP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipicoca comunica aos interessados que a Abertura das Propostas de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 23.06.10/TP, que tem como OBJETO: Requalificação e ampliação do Prédio da CEI-Ladeira para uso da Educação Infantil- Sede Urbana- através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipicoca-CE, realizar-se-á no dia 21 de Novembro de 2023, às 08h.

Itaipicoca-CE, 17 de Novembro de 2023.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.08/TP

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços, Secretaria de Educação Básica. Que tem por OBJETO a Requalificação e ampliação no prédio escolar e da quadra de esporte na EEB Vicente Praxiano Sampaio para uso da Educação Infantil - Distrito de Marinheiros, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipicoca. Modalidade: Tomada de Preços Nº 23.06.08/TP. Após Abertura e Análise das Propostas apresentadas e amparada em Parecer Técnico emitido pela Equipe de Engenharia do Município, a Comissão chegou ao seguinte Resultado: EMPRESA VENCEDORA: ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 39.925.176/0001-89, com VALOR GLOBAL de R\$ 1.509.850,13 (Um Milhão, Quinhentos e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Treze Centavos). Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei 8.666/93.

Itaipicoca-CE, 17 de Novembro de 2023.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.13/TP

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 23.06.13/TP, Secretaria de Educação Básica. Que tem por OBJETO a Requalificação do prédio da EEB - Professor Pedro Teixeira Barroso- Sede Urbana no Município de Itaipicoca-CE. Após Abertura e Análise das Propostas Apresentadas e Amparada em Parecer Técnico emitido pela Equipe de Engenharia do Município, a Comissão chegou ao seguinte Resultado: EMPRESA VENCEDORA: FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.578.564/0001-18, com VALOR GLOBAL de R\$ 1.248.115,64 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Quinze Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei 8.666/93.

Itaipicoca-CE, 17 de Novembro de 2023.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023111301PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023111301PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria nas atividades e ações de acompanhamento educacional para criação, apresentação e aplicação de projetos de educação inclusiva de interesse das escolas de ensino básico junto a Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara-CE. O início da sessão será às 09 horas do dia 01 de dezembro de 2023, no site compras.m2atecnologia.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - CE no horário de 07h30min às 17h.

Jaguaribara - CE, 17 de novembro de 2023.
NILCIBERQUE SALDANHA BEZERRA
Pregoeiro



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001.23/2023 – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaipocá, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público, aos interessados, a realização da Chamada Pública para Credenciamento de cartórios do Município de Itaipocá-CE, conforme a Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, combinado com as Leis Nº 15.490 de 27 de Dezembro de 2013, Lei Nº 16.131 de 01 de Novembro de 2016, e demais legislações aplicadas de acordo com a Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Ceará, no Ano de 2023. Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Anastácio Braga, antigo Hotel Municipal, Nº 195, São Sebastião, Itaipocá/CE, no período compreendido entre 20 de Novembro de 2023 à 01 de Dezembro de 2023. O Referido Edital poderá ser adquirido pelo Sítio: <https://licitacoes.ce.gov.br/>, www.itaipocaca.ce.gov.br. Itaipocá-CE, 17 de Novembro de 2023. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.24.1
O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.10.24.1, sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: Itarget Tecnologia Da Informação Ltda, inscrito no CNPJ nº 34.484.094/0001-33, classificado junto ao lote 01; X7E Empreendimentos Ltda, inscrito no CNPJ nº 02.130.122/0001-28, classificado junto ao lote 01 e Único. A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprir integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074. Várzea Alegre – CE, 17 de Novembro de 2023. Everton Clementino de Souza - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.17.1
O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.10.17.1, sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: Terra Viva Comercio E Representações Eireli Epp, inscrito no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, classificado junto ao lote 01; Dimaquinas Maquinas E Equipamentos Ltda, inscrito no CNPJ nº 02.464.226/0001-79, classificado junto ao lote 03; Puma Maquinas Ltda, inscrito no CNPJ nº 23.655.349/0001-67, classificado junto aos lotes 02, 04, 05 e 06. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074. Várzea Alegre – CE, 17 de novembro de 2023. Everton Clementino de Souza - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.07.1. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Reforma, Requalificação E Ampliação Do Terminal Rodoviário Municipal E Intermunicipal Localizado Na Praça Pítias Peixoto No Município De Crato/Ce. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Torna Público Para Fins De Intimação E Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Julgamento Da Fase De Proposta De Preço. Propostas Classificadas: Construtora Justo Junior Ltda; Eletrocampo Serviços E Construções Ltda; JI Empreendimentos E Construções Eireli Ltda. Propostas Desclassificadas: 3d Construções Ltda; Construtora Borge Carneiro Ltda; Construtora Justo Junior Ltda; Construtora Nelson De Oliveira Eireli Epp. A Comissão Em Comum Acordo Declara Vencedora Do Certame Por Apresentar Menor Valor Global A Empresa Construtora Justo Junior Ltda, Cnpj: 07.266.893/0001-60. Em Face Do Resultado, Fica Aberto O Prazo Recusal De 05(Cinco) Dias Úteis, Previsto No Art. 109, Inciso I, Alínea "B" Da Lei Federal Nº. 8.666/93 E Suas Alterações Posteriores, Contados A Partir Da Publicação Do Presente Aviso. Maiores Informações Através Do Telefone (88)3521.9600 Das 08h00min Às 14:00 Horas (Horário Local). Crato-Ce, Em 16 De Novembro De 2023. Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0172023TPINFRA – Realizado no dia 10 de novembro de 2023. **ONDE SE LÊ:** EMPRESAS INABILITADAS: 4. R P Construções & Locações, CNPJ nº 12.338.927/0001-15 apresentou Certificado de Registro de Cadastral (CRC) em cópia não autenticada descumprindo o subitem 4.1 do edital, **LEIA-SE:** EMPRESAS INABILITADAS: 4. R P Construções & Locações, CNPJ nº 12.338.927/0001-15 por ter apresentado atestado de capacidade técnica que não atende a todas as parcelas de maior relevância solicitadas, descumprindo os subitens 4.1.4 e 4.1.6 do edital. A Comissão. Ipu-CE, 17 de Novembro de 2023. Francisco Josemar Pereira Peres – Presidente da Comissão de Licitação.

**INSTITUTO DRAGÃO DO MAR
AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM**

Pregão Eletrônico nº 2023026/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 01/12/2023 às 09h30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisição coleta de resíduos sólidos, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.idm.org.br e www.licitacoes-c.com.br, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Antonio Paulino de Albuquerque Neto
PREGOEIRO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação Comunica aos interessados o resultado da fase sorteio entre os leiloeiros Habilitados/Credenciados no Chamamento Público nº 2023.10.11.01, cujo objeto é a contratação de Leiloeiro Oficial, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Ceará, para realização de Leilão de Bens Inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Orós/CE, dispondo do seguinte resultado: o sorteio que resultou no seguinte classificação/resultados: 1º - Francisco das Chagas Pereira Junior, portador do CPF nº 314.798.473-72, 2º - Francisca Gracas de Oliveira Medeiros, portador do CPF nº 192.595.733-00, 3º - Erico Sobral Soares, portador do CPF nº 043.261.883-08, 4º - Eduardo Sydney Bezerra de Girão, portador do CPF nº 582.179.833-72 e 5º - Celso Alves Cunha, portador do CPF nº 476.348.474-53. Tudo conforme Ata. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Orós – CE, 17 de novembro de 2023. José Kleriston Medeiros Monte Junior – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga. A Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da Concorrência Pública Nº 2023.08.001 CP, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma do Castelo de Música no Município de Itaitinga/CE, Convênio MAPP 1392, apurou-se que as empresas: P(5) Tecta Construções e Serviços; P(6) Arcturo Construções e Serviços LTDA; P(8) Construções Venix LTDA; P(13) Nascente Construções LTDA EPP, foram consideradas Habilitadas, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo, foram consideradas Inabilitadas, as empresas: P(1) Real Serviços EIRELI; P(2) Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; P(3) M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI; P(4) Construtora Astral LTDA; P(7) JL Empreendimentos e Construções EIRELI; P(9) Diferencial Serviços e Empreendimentos LTDA; P(10) Wercon Construções e Locações LTDA ME; P(11) Construtora Borges Carneiro LTDA; P(12) Rotex Engenharia LTDA de conforme o edital. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Itaitinga/CE, 16 de Novembro de 2023. Francisco Arnaldo Brasileiro - A Comissão.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1411.01/2023 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, Moraújo, Ceará, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 1411.01/2023, cujo Objeto é a **Construção de uma mini areninha no distrito de Várzea da Volta no Município de Moraújo - CE**, que realizarse-á no dia 06 de Dezembro de 2023, às 09h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h, ou acessar o Endereço Eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tcc.ce.gov.br/>. Moraújo-CE, 20 de Novembro de 2023. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da Comissão de Licitação.



